



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.528/2024
BB: 1055245

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ora representado pela Secretária Municipal Sra. Milena Malheiros Pavanelli, designada pela Portaria Municipal nº 27.170/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelas LEI FEDERAL 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA”. O certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e em seu (s) anexo (s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção das melhores propostas de preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em lote único, conforme Termo de Referência **(ANEXO I)**.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo –licitações-e, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 12:00 horas do dia 12 de Setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de Setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br. MODO DE DISPUTA: Aberto.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

2.2. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor ou interessado poderá formular consultas pelo e-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura.

2.5. O fornecedor poderá realizar o download do edital e dos anexos através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > > "Portal da transparência - Esportes e Lazer". Ou através do link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam, dentre outras exigências contidas neste Edital, as seguintes:

3.1.1. Os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

3.1.2. Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação contidas neste Edital e em seus anexos;

3.1.3. Empresas/firmas legalmente constituídas, observada a qualificação necessária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

3.1.4. Empresas nacionais e estrangeiras, estabelecidas no País, que atendam às condições deste edital e respectivos anexos;

3.1.5. Empresas regularmente constituídas e em condições legais de exercício;

3.2. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

3.3. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

3.4. Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1. Será vedada à participação de empresas:

4.2. Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

4.3. Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

4.4. Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

736 - 13.01.3.3.90.39.27.812.0030.2.196.01.1100000

5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas perante o Banco do Brasil S/A, através do sistema licitações-e.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Araraquara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, observado data e horário limite estabelecido no item 2 deste edital.

5.9. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, licitações-e a proposta com a descrição do objeto ofertado, com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo e o valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

6.10. O valor final mínimo ou final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme modelo constante do Anexo II:

7.1.1. Valor;

7.1.2. Quantidade cotada;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

7.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O VALOR ESTIMADO DO EDITAL É DE R\$ 4.951.460,00 (Quatro milhões e novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais). O LICITANTE QUE OFERECER VALOR ACIMA DO ESTIMADO SERÁ DESCLASSIFICADO.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE ÚNICO**;

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico é o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.29. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.30.1.1. Empresas brasileiras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

8.30.1.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.30.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.31.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

8.31.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.31.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e nos itens 4 e 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.4 deste edital.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1. Contiver vícios insanáveis;

9.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3. Apresentar preços inexequíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

9.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. O pregoeiro convocará o licitante que ofertou a melhor proposta para que, no prazo de até 3 horas da convocação, apresente os documentos de habilitação, através do sistema do Banco do Brasil ou pelo email: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) do Município de Araraquara, devidamente atualizado.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 3 [três horas] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.17. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

do certame; e

10.18. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;

11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 12.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com a Seguridade Social.
- 12.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.5.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 12.6.** Regularidade para com a Fazenda Estadual (DÉBITOS INSCRITOS) e Municipal (DÉBITOS MOBILIÁRIOS) da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 06(seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por Lei no próprio documento.
- 12.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

e municipal.

I - A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;

12.13.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;

12.13.2. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, comprovante de alvará de funcionamento no âmbito municipal da sede da empresa.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

mesma.

12.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.01. Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região sede da Empresa.

13.02. Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica.

13.03. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), que será o responsável técnico pela execução dos serviços, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica expedido pelo CREA/CAU através da Certidão de Acervo Técnico – CAT. A Certidão de Acervo Técnico deverá comprovar a execução de serviços de manutenção, revitalização e overseeding em gramado esportivo, incluindo serviços de corte helicoidal, adubação, controle seletivo e fitossanitário (plantas daninhas, pragas e doenças), marcação de linhas de jogo, corte vertical, descompactação e aeração mecânica, top dressing e fornecimento de sementes de inverno. A comprovação de vínculo com o profissional far-se-á através da apresentação de contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços. Será possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

13.04. Capacidade Técnico Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou, satisfatoriamente, obras, serviços, reformas, ampliações de natureza iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, englobando os itens abaixo e seus quantitativos mínimos:

13.04.1. Corte helicoidal – em área mínima de 8.000 m²

13.04.2. Adubação – em área mínima de 8.000 m²

13.04.3. Controle seletivo (plantas daninhas) – em área mínima de 8.000 m²

13.04.4. Controle fitossanitário (pragas e doenças) – em área mínima de 8.000 m²

13.04.5. Marcação/Demarcção de linhas – em área mínima de 8.000 m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 13.04.6. Corte vertical – em área mínima de 8.000 m²
- 13.04.7. Descompactação Mecânica – em área mínima de 8.000 m²
- 13.04.8. Aeração Mecânica – em área mínima de 8.000 m²
- 13.04.9. Top Dressing – em área mínima de 8.000 m²
- 13.04.10. Fornecimento de Sementes de Inverno – 15 sacas em área mínima de 8.000 m².

13.05. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para a realização do objeto da Licitação.

13.06. Atestado de Visita Técnica realizada pelo licitante ou de seu representante legal, que deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.06.1. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

13.07. Todas as licitantes deverão apresentar o Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM.

14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, (que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.2. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta - Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

14.3. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

14.4. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

14.5. Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

14.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

14.7. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

14.8. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.9. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

14.10. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

14.11. Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 495.146,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta e seis reais) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

14.12. Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 544.660,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15 DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.01. A CONTRATADA deverá:

15.02. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

15.03. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente;

15.04. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega do serviço;

15.05. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários;

15.06. Observar, na execução dos serviços, o termo de referência, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO;

15.07. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do serviço;

15.08. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

15.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no termo de referência ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

15.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação;

15.11. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do gramado, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA observada as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito;

15.12. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO;

15.13. Prestar os serviços de acordo com o disposto no Edital e em seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

16. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

16.01. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

16.02. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

16.03. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.04. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

16.05. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.414/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

16.06. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

16.07. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

16.08. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

16.09. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

16.10. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

16.11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

desacordo com as especificações técnicas.

16.12. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

16.13. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

17.DOS RECURSOS

17.01. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.02. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.03. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.03.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.03.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.03.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.03.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.04. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.05. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.06. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

17.07. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.08. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.09. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações ou por e-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

18. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. O contrato será preferencialmente assinado por meio de assinatura digital.

18.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite negociar nas mesmas condições do primeiro colocado a Administração poderá negociar os valores com os licitantes, observados o valor estimado e a ordem de classificação, nos moldes do art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA GARANTIA DO CONTRATO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

19.1 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

19.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

19.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

19.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

19.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

19.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

19.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

19.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

19.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

19.9.1. Caso fortuito ou força maior;

19.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

19.10. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

19.11. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

19.12. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

19.13. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

19.14. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.01. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.01.01. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.01.02 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.01.03. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.01.04 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.01.04.1 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.01.04.2 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

20.01.05 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

20.01.05.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.01.06 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.01.07 fraudar a licitação;

20.01.08 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.01.08.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.01.08.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.01.09 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.01.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.02 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.02.01 advertência;

20.02.02 multa;

20.02.03 impedimento de licitar e contratar; e

20.02.04 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.03 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.03.01 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.03.02 as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

20.03.03 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.03.04 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.04 As multas serão aplicadas com observância da seguinte graduação:

20.04.01 Atraso de até 5 (cinco) dias por dia de não prestação de serviço: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

20.04.02 Atraso de até 15 (quinze) dias por dia de não prestação de serviço: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

20.04.03 Atraso superior a 15 (quinze) dias por dia de não prestação de serviço: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

20.04.04 Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem o contrato, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

20.05 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.06 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

20.07 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.08 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

dos autos.

20.09 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo sistema Licitações-e, por e-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.01. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.01. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

22.02. Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório;

22.03. Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados no mês.

22.03.01. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, o contratado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura compatível com os empregados vinculados à execução contratual, inclusive em caso de eventual rescisão do contrato de trabalho, nominalmente identificados e na forma do § 4º do art. 31 da lei 9032/95:

- Folha de pagamento: resumo e analítico
- Relatório SEFIP com separação do tomador de serviço "Município de Araraquara"
- Protocolo de conectividade social;
- Relatório analítico da GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;
- Guias de comprovante de pagamento GRF;
- DCTFWeb, composta de declaração completa, recibo de transmissão, guia de recolhimento e comprovante de pagamento;
- Apresentar certidão declarando se houve ou não rescisão de contrato de trabalho de empregado vinculado à prestação de serviço ao poder público. Havendo rescisão a contratada deverá apresentar a relação elencando os funcionários desligados da empresa no mês acompanhada dos documentos que comprovem o pagamento integral das verbas rescisórias.

22.04. Além dos documentos acima deverão ser apresentados relatórios de rondas eletrônica e aceito pelo responsável gerenciamento do contrato.

22.05. Serão retidos os pagamentos das notas devidas sempre que se verificar o atraso ou ausência de pagamento de qualquer verba trabalhista, em especial salários e verbas rescisórias.

22.06. Fica assegurado ao município o direito de realizar o pagamento em conta-depósito vinculada, ou seja, bloqueada para movimentação, em caso de constatação de não pagamento de salários dos empregados da contratada que prestem serviço por força deste instrumento.

22.07. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a juros e correções monetárias.

22.08. Em caso de descumprimento pela contratada de qualquer termo ou condição a que se obrigar por força do presente instrumento, por sua exclusiva culpa, poderá o contratante reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento e não sobrevindo qualquer ônus ao contratante resultante desta situação.

22.09. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

22.10. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

22.11. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

22.12. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22.13. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

23.2. A execução dos serviços deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

23.3. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 13.414/2023.

23.4. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

23.5. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento de acordo com o exigido no Termo de Referência, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

23.6. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada ou será exigido o seu refazimento no prazo estipulado na respectiva documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

23.7. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

24.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.07 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.08 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.09 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil.

26.11 O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão Eletrônico será o da Comarca de Araraquara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS E TOTAIS;

ANEXO XI – MATRIZ DE RISCOS;

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Araraquara, 11 de Setembro de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto desse termo de referência é extremamente importante para a manutenção e conservação dos gramados dos campos utilizados para a prática de futebol e de seus sistemas, aumentando a vida útil dos locais, conservando assim o patrimônio da Prefeitura de Araraquara.

O Estádio Municipal **DR. CÂNDIDO DE BARROS – “BOTÂNICO”**, passou a ser o local de jogos oficiais do município por conta da concessão do estádio Arena da Fonte para a iniciativa privada, diante o local passou a ser utilizado pelas equipes de alto rendimento para disputa de competições oficiais organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF e Federação Paulista de Futebol - FPF, onde o gramado deve estar em condições adequadas para os jogos, principalmente quanto ao corte do gramado, a demarcação das linhas e conservação do gramado. Ainda na linha de manutenção temos os gramados de futebol, que são utilizados para as disputas dos campeonatos organizados pelo município e pela população em geral, proporcionando qualidade de vida e a diminuição do sedentarismo da população, outro fator que a utilização dos gramados possibilitam, é a socialização entre os mais diversos bairros do município por conta das disputas dos campeonatos amadores organizados pelo município.

Mediante o exposto justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada que execute os serviços específicos destas áreas aqui expostos detalhadamente.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o material, maquinário, insumos e mão de obra necessários para a execução do objeto contratado.

A prestação de serviço consiste na manutenção preventiva e corretiva dos 32 gramados esportivos da Prefeitura de Araraquara, onde os serviços deverão englobar e seguir as especificações abaixo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

definidas:

- **3.1. ESTÁDIO MUNICIPAL DR. CÂNDIDO DE BARROS – “BOTÂNICO” – 01 CAMPO (APROX. 11.500 m²) e ESTADIO MUNICIPAL ATLETICA (APROX. 8.889 m²);**
 - 3.1.1 Corte do Gramado** – em um campo de alta performance, o corte do gramado é uma prática quase diária, sendo que a grama cresce até 1 cm a cada 24 horas. O corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal e helicoidal, que proporcionam, ao mesmo tempo, qualidade e acabamento de corte. O serviço deverá ser executado sempre antes de cada jogo, **no mínimo 3 vezes na semana**, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Os cortes serão feitos em faixas laterais de tamanho igual, obedecendo a programação visual do gramado. Um corte perfeito e uniforme é de fácil cicatrização, impedindo que ocorra contaminação por patógenos, sendo assim, é imprescindível que as lâminas de corte estejam corretamente afiadas. Deverá ser utilizada máquina com sistema helicoidal de 3 corpos, do tipo John Deere 2653 ou similar.
 - 3.1.2 Adubação** – as adubações deverão ser realizadas com formulados, tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as normas técnicas aplicadas pela FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e **no mínimo deverá ser realizada 1 adubação mineral e 1 adubação foliar por mês**, garantindo que o gramado permaneça com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.
 - 3.1.3 Controle Fitossanitário** – o controle de pragas, doenças e algas deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação ou contaminação por fungos, bactérias, nematoides e insetos. As aplicações de defensivos deverão ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle no **mínimo 1 vez ao mês**. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.
 - 3.1.4 Controle Seletivo** – o controle seletivo deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação de plantas daninhas no gramado. As aplicações de defensivos devem ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle no **mínimo 1 vez ao mês**. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.
 - 3.1.5 Marcação de Faixas** – a marcação das faixas do campo deverá ser realizada sempre 1 dia **antes dos jogos e/ou eventos**, utilizando tinta na cor branco neve, especial para gramados esportivos (não agridem a grama), seguindo as normas e procedimento recomendados pela CBF e FIFA. Deverá ser feita com equipamento pressurizado e específico para campos de futebol, de forma a garantir que a marcação estará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

sempre adequada e não haverá linhas tracejadas. Quando o serviço não estiver de acordo com o esperado (devido a chuvas ou outros motivos), deverá ser realizada uma remarcação.

3.1.6 Irrigação – a irrigação do gramado deverá ser feita **diariamente** para repor sua taxa de evapotranspiração, fornecendo à planta, no momento preciso, a quantidade de água necessária para que ela se desenvolva normalmente. Cabe a Contratada o gerenciamento e a manutenção de todo o sistema de irrigação, incluindo, se necessário, a reposição de peças, como por exemplo, a troca de tubos, conexões, aspersores, válvulas, e qualquer outro componente, garantindo assim o perfeito funcionamento do sistema.

3.1.7 Replântio – deverá ser realizado **quando houver necessidade** ou posteriormente à realização de jogo ou evento que contemple o uso do gramado, em áreas comprometidas, devendo ser feito com mistura igual ao *top soil* (areia e matéria orgânica) de formação do campo. A grama fornecida deverá ser da mesma espécie já existente e com certificado de qualidade. A contratada deverá contabilizar um replântio de no máximo 1.000 m²/ano/campo, não acumulativo.

3.1.8 Tapa-Buracos – atividade realizada **diariamente** e principalmente após a utilização do campo. Consiste em preencher buracos (decorrentes do uso) e bacias formadas na superfície com areia de mesma granulometria e especificação da utilizada para a formação da base do campo.

3.1.9 Cronograma

OPERAÇÕES	CRONOGRAMA – 12 meses.											
	Mês. 01	Mês. 02	Mês. 03	Mês. 04	Mês. 05	Mês. 06	Mês. 07	Mês. 08	Mês. 09	Mês. 10	Mês. 11	Mês. 12
Adubação Mineral	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez
Adubação Foliar	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez
Corte Mecanizado	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes	13 vezes
Marcação de Faixas	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes
Controle Fitossanitário	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez
Controle Seletivo	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez
Irrigação	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes
Tapa Buracos	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes
Replântio	Máximo 1.000 m ² / ano não cumulativo.											

3.2 Revitalização do Gramado do Campo do Botânico e do Gramado do Campo da Atlética, que deverão ser realizados em cada um deles na **frequência mínima de 01 vez ao ano. (Final de Temporada)**:

3.2.1 Corte Vertical – deverá ser realizado com equipamento composto de lâminas afiadas que rasgam os estolões da grama e desfazem o colchão (tatch), trazendo a superfície o excesso de material orgânico presente no campo, para posterior recolhimento. A contratada deverá dispor de máquina de corte do tipo Verti Cut ou similar e varredor do tipo Turf Tidy ou similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 3.2.2 Descompactação Mecânica** – realizada com maquinário específico de arrasto, do tipo Verti Drain ou similar, equipado com puas sólidas, que adentram no **mínimo 12 cm** no gramado e realizam a quebra da camada compactada impermeabilizante do solo, permitindo maior oxigenação das raízes e melhoria na infiltração de água;
- 3.2.3 Aeração Mecanizada** – realizada com maquinário de arrasto, do tipo Verti Drain ou similar, equipado com puas vazadas, que adentram no **mínimo 12 cm** no gramado e ao saírem retiram tubetes de material argiloso prejudicial à qualidade do gramado que posteriormente devem ser retirados da área do campo. O recolhimento de tubetes deverá ser feito por varredor do tipo Turf Tidy ou similar
- 3.2.4 Cobertura (Top Dressing)** – consiste no fornecimento e distribuição de areia média, livre de invasoras e pragas, através de equipamento do tipo *top dresser* ou similar, com finalidade de preencher os orifícios provenientes da aeração, propiciando ao gramado nivelamento superficiais e também prevenindo o padecimento de algas. Deverá ser utilizada areia média lavada, com 0% de argila e até 2% de silte.
- 3.2.5 Cronograma**

OPERAÇÕES	Um mês (Final de Temporada).			
	Semana. 01	Semana. 02	Semana. 03	Semana. 04
Corte Vertical	x			
Descompactação Mecânica	x			
Aeração Mecanizada	x			
Cobertura (Top Dressing).	x			
Repouso		x	x	x
Entrega do Gramado				x

- 3.3 Processo de Overseeding – Semeadura de Inverno**, que deverão ser realizados que deverão ser realizados em cada um deles na **frequência mínima de 01 vez ao ano o período entre abril e junho**:
- 3.3.1 Fornecimento de Sementes de Inverno:** fornecimento e distribuição de sementes de inverno (Ryegrass – *Lolium Perenne*) em toda a área de jogo do gramado, englobando os procedimentos necessários para sua execução, como corte raso, corte vertical e cobertura com areia. As sementes deverão possuir qualidade comprovada através de certificados de pureza e germinação emitidos por órgão competente e idôneo.
- 3.3.2 Cronograma**

OPERAÇÕES	Um mês (Entre Abril e Junho).			
	Semana 01	Semana. 02	Semana. 03	Semana. 04
Fornecimento e Distribuição de Sementes.	x			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Corte Raso.	x			
Corte Vertical.	x			
Cobertura de Areia (Fornecida pela Empresa).	x			
Repouso		x	x	x
Entrega do Gramado				x

4. DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com o cronograma informado em cada item:

Manutenção periódica preventiva e corretiva do Gramado do Campo do Botânico e do Gramado do Campo da Atlética: a medição será mensal, a partir do 1º dia útil após o fechamento do mês de apuração, mediante termo de medição apresentado pela contratada, contendo as comprovações determinadas neste Termo de Referência;

Revitalização do Gramado do Campo do Botânico e do Gramado do Campo da Atlética, a medição será feita a partir do 1º dia útil após a entrega do gramado;

Processo de Overseeding – Semeadura de Inverno, a medição será feita a partir do 1º dia útil após a entrega do gramado.

3.3. CAMPOS AMADORES – 18 CAMPOS (APROX. 124.685 m²)

a. Corte do Gramado – o corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal. O serviço deverá ser executado **no mínimo 1 vez por semana em cada campo**, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Deverá ser utilizada máquina com sistema rotativo, do tipo Giro Zero ou similar.

b. Adubação – as adubações deverão ser realizadas com formulados tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as normas técnicas aplicadas pela CBF/FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e **no mínimo deverá ser realizada 1 adubação mineral a cada 3 meses e 8 adubações foliares no ano**, em cada campo, garantindo que os gramados permaneçam com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.

c. Controle Fitossanitário – o controle de pragas, doenças e algas deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação ou contaminação por fungos, bactérias, nematoides e insetos. As aplicações de defensivos deverão ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle **no mínimo 1 vez a cada 2 meses** em cada campo. A recomendação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ACABAMENTO COSTAL	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x
ADUBAÇÃO MINERAL	1x			1x			1x			1x				4x
ADUBAÇÃO FOLIAR		1x	1x		1x	1x		1x	1x		1x	1x		8x
CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1x		1x		1x		1x		1x		1x			6x
CONTROLE SELETIVO		1x		1x		1x		1x		1x		1x		6x
DEMARCAÇÃO DAS LINHAS	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
REPLANTIO	100 m ² /ano/campo													
IRRIGAÇÃO	Caminhão Pipa													
MANUTENÇÃO MECÂNICA			1x			1x			1x			1x		4x
VISITA SUPERVISÃO	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x

DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:

- **Campo 01 - JARDIM ITALIA / FLORENÇA**
Endereço: Rua Oscar Taparelli - Jardim Florença
Área estimada: 7.812,2 m²
- **Campo 02 - JARDIM SILVESTRE / ESPLANADA / IEDA**
Endereço: Av Roberto José Fiori – Jardim Esplanada
Área estimada: 6.138 m²
- **Campo 03 - JARDIM ROBERTO SELMI DEI**
Endereço: Av Alziro Zarur – Selmi Dei
Área estimada: 25.775,2 m²
- **Campo 04 - JARDIM NOVA EPOCA**
Endereço: Mateus Nobeles
Área estimada: 6.732 m²
- **Campo 05 - JARDIM VICTORIO DE SANTI**
Endereço: Av Francisco Zavatti – Selmi Dei
Área estimada: 5.012,7 m²
- **Campo 06 - PARQUE SÃO PAULO**
Endereço: Av: Francisco Martins Caldeira Filho – Parque São Paulo
Área estimada: 7.502 m²
- **Campo 07 - JARDIM INDAIA**
Endereço: Rua Lázaro Mendes Ferreira – Jardim Indaia
Área estimada: 5.421,9 m²
- **Campo 08 - JARDIM DEL REI**
Endereço: Rua Walter Passenow
Área estimada: 5.049 m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- **Campo 09 - IGUATEMY (PRAÇA MEMORIAL DA LIBERDADE)**

Endereço: Av Jorge Miguel Saba – Jardim Iguatemy

Área estimada: 5.441,7 m²

- **Campo 10 - CECAP**

Endereço: Av Antonio José Filpe - CECAP

Área estimada: 2.156 m²

- **Campo 11 - JARDIM AMERICA – SÃO PAULINHO**

Endereço: Av America – Jardim América

Área estimada: 6.547,2 m²

- **Campo 12 - SANTA JULIA (CARLOS BENEDITO FUZARI)**

Endereço: Av Bento Toledo Pizza – Santa Julia

Área estimada: 4.920,3 m²

- **Campo 13 - JARDIM TANGARA**

Endereço: Av Expedicionário do Brasil – Jardim Tangará

Área estimada: 2.425,5 m²

- **Campo 14 - JARDIM HORTENCIAS**

Endereço: Rua: Synésio Wyss Barreto – Jardim das Hortênsias

Área estimada: 6.270 m²

- **Campo 15 - PRAÇA SCALAMANDRE**

Endereço: Rua Mauro Pinheiro – Vila Ferroviária

Área estimada: 5.120,5 m²

- **Campo 16 - ASSENTAMENTO BELA VISTA**

Área estimada: 8.791,2 m²

- **Campo 17 - ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE**

Área estimada: 5.174,4 m²

- **Campo 18 - BUENO DE ANDRADA**

Área estimada: 8.395,2 m²

3.4. CAMPOS SOCIETYS – 09 CAMPOS (APROX. 17.734,2 m²)

a. **Corte do Gramado** – o corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal. O serviço deverá ser executado **no mínimo 1 vez por semana em cada campo**, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Deverá ser utilizada máquina com sistema rotativo, do tipo Giro Zero ou similar.

b. **Adubação** – as adubações deverão ser realizadas com formulados tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

normas técnicas aplicadas pela CBF/FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e **no mínimo deverá ser realizada 1 adubação mineral e 1 adubação foliar a cada 4 meses**, em cada campo, garantindo que os gramados permaneçam com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.

c. Controle Fitossanitário – o controle de pragas, doenças e algas deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação ou contaminação por fungos, bactérias, nematoides e insetos. As aplicações de defensivos deverão ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle no **mínimo 1 vez a cada 4 meses** em cada campo. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.

d. Controle Seletivo – o controle seletivo deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação de plantas daninhas no gramado. As aplicações de defensivos devem ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle no **mínimo 1 vez a cada 4 meses** em cada campo. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.

e. Marcação de Faixas – a marcação das faixas dos campos deverá ser realizada **1 vez por semana** em cada campo, utilizando tinta na cor branco neve, especial para gramados esportivos (não agridem a grama), seguindo as normas e procedimento recomendados pela CBF e FIFA. Deverá ser feita com equipamento pressurizado e específico para campos de futebol, de forma a garantir que a marcação estará sempre adequada e não haverá linhas tracejadas. Quando o serviço não estiver de acordo com o esperado (devido às chuvas ou outros motivos), deverá ser realizada uma remarcação.

f. Irrigação – a empresa contratada deverá fornecer **motorista e caminhão pipa** para realizar a irrigação dos gramados, repondo sua taxa de evapotranspiração e fornecendo à planta, no momento preciso, a quantidade de água necessária para que ela se desenvolva normalmente.

g. Replântio – deverá ser realizado quando houver necessidade ou posteriormente à realização de jogo ou evento que contemple o uso dos gramados, em áreas comprometidas, devendo ser feito com mistura igual ao *top soil* (areia e matéria orgânica) de formação do campo. A grama fornecida deverá ser da mesma espécie já existente e com certificado de qualidade. A contratada deverá contabilizar um replântio de no máximo **50 m²/ano/campo, não acumulativo**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

h. **Tapa-Buracos** – atividade realizada **diariamente** e principalmente após a utilização dos campos. Consiste em preencher buracos (decorrentes do uso) e bacias formadas na superfície com areia de mesma granulometria e especificação da utilizada para a formação da base do campo.

i. **Engenheiro Agrônomo** – tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados e a utilização de formulados específicos (adubos, produtos químicos seletivos e fitossanitários), a contratada deverá dispor de **Engenheiro Agrônomo** especializado em gramados esportivos, que deverá, obrigatoriamente, **realizar visitas mensais aos campos**.

CAMPOS SOCIETYS	OPERAÇÕES	CRONOGRAMA – POR CAMPO											TOTAL ANO	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		DEZ
	CORTE ROTATIVO	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
	ACABAMENTO COSTAL	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x
	ADUBAÇÃO MINERAL	1x				1x				1x				3x
	ADUBAÇÃO FOLIAR			1x				1x				1x		3x
	CONTROLE FITOSSANITÁRIO		1x				1x				1x			3x
	CONTROLE SELETIVO				1x				1x				1x	3x
	DEMARCAÇÃO DAS LINHAS	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
	REPLANTIO	50 m ² /ano/campo												
	IRRIGAÇÃO	Caminhão Pipa												
	MANUTENÇÃO MECÂNICA			1x			1x			1x			1x	4x
	VISITA SUPERVISÃO	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x

DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:

- **Campo 01 - JARDIM TAMOIO**
Endereço: Rua Manoel Quintal – Jardim Tamoio
Área estimada: 1.658,8 m²
- **Campo 02 - IMPERADOR**
Endereço: Rua Anunciato Rossi, com Gioni de Marchi
Área estimada: 1.689,6 m²
- **Campo 03 - JARDIM AMERICA –TOM ZÉ**
Endereço: Av Jurupema – Jardim América
Área estimada: 2.233 m²
- **Campo 04 - YOLANDA OPICE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Endereço: Av Osvaldo Tedesco

Área estimada: 1.650 m²

- **Campo 05 - MORUMBI (JOSÉ FABIANO)**
Endereço: Rua Silvio de Jorge – Jardim Morumbi
Área estimada: 3.036 m²
- **Campo 06 - PQ DAS LARANJAL/ MANACAS**
Endereço: Rua João de Arruda Falcao – Jd. Dos Manacas
Área estimada: 1.705 m²
- **Campo 07 - PQ DAS LARANJAL/ UNIVERSAL**
Endereço: Rua Antenor Borba – Jardim Universal
Área estimada: 2.504,7 m²
- **Campo 08 - JARDIM ALVORADA**
Endereço: Rua Antonia Benedita Cendron
Área estimada: 1.980 m²
- **Campo 09 - JARDIM MARIA LUIZA**
Endereço: Sargento P.M Vital Maria Bueno
Área estimada: 1.277,1 m²

3.5. CAMPOS GRAMA SINTÉTICA – 02 CAMPOS (APROX. 8.382 m²)

- **Campo 01 - ACCO**
Endereço: Rua Rui Barboza – Vila Xavier
Área estimada: 6.462 m²
- **Campo 02 – JARDIM MARTINEZ**
Endereço: Rua Papa Paulo VI – Jardim Martinez
Área estimada: 1.920 m²

A empresa vencedora deverá realizar os procedimentos em todos os gramados sintéticos pelo menos **uma vez ao mês**, englobando os serviços de:

- a) Redistribuição de grânulos de borracha de forma homogênea e escovação do gramado, visando o posicionamento vertical dos filamentos da grama sintética.
- b) Limpeza e remoção de toda sujeira encontrada.
- c) Reparos de colagem sempre que necessário.
- d) Descompactação e aeração do enchimento de borracha com maquinário específico.
- e) Todos os campos deverão sempre conter 10kg de grânulos de borracha por metro quadrado.

DA EQUIPE, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS FIXOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. ESTÁDIO MUNICIPAL DR. CÂNDIDO DE BARROS "BOTÂNICO"

a. EQUIPE

- 01 OPERADOR

b. EQUIPAMENTOS FIXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

01 MÁQUINA DE CORTE HELICOIDAL , DO TIPO <i>ERIKANA</i> DE 01 CORPO.
01 MÁQUINA DE CORTE HELICOIDAL , DO TIPO <i>ERIKANA</i> DE 01 CORPO (BACKUP).
01 MARCADOR DE FAIXAS PRESSURIZADO COM BICOS DE APLICAÇÃO DO TIPO <i>PITCHMARK ECOPRO</i> .
01 ADUBADEIRA CENTRÍFUGA SEMIPROFISSIONAL , DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR.
01 ADUBADEIRA CENTRÍFUGA SEMIPROFISSIONAL , DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR (BACKUP).
01 PULVERIZADOR ELÉTRICO DE ARRASTO PROVIDO DE BARRA DE APLICAÇÃO DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR.
01 MINI TRATOR , DO TIPO <i>JOHN DEERE D170</i> OU SIMILAR.
01 ROÇADEIRA COSTAL .

c. EQUIPAMENTOS ESPORÁDICOS

EQUIPAMENTO DE CORTE VERTICAL DO TIPO <i>VERTI-CUT</i> OU SIMILAR
EQUIPAMENTO DE DESCOMPACTAÇÃO / AERAÇÃO PROFUNDA DO TIPO <i>VERTI-DRAIN</i> OU SIMILAR
RECOLHEDOR / VARREDOR DO TIPO <i>TURF-TIDY</i> OU SIMILAR;
EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AREIA E INSUMOS DO TIPO <i>TOPDRESSER</i> OU SIMILAR.

2. ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA

a. EQUIPE

- 01 OPERADOR

b. EQUIPAMENTOS FIXOS

01 MÁQUINA DE CORTE HELICOIDAL , DO TIPO <i>ERIKANA</i> DE 01 CORPO.
01 MARCADOR DE FAIXAS PRESSURIZADO COM BICOS DE APLICAÇÃO DO TIPO <i>PITCHMARK ECOPRO</i> .
01 ADUBADEIRA CENTRÍFUGA SEMIPROFISSIONAL , DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR.
01 PULVERIZADOR ELÉTRICO DE ARRASTO PROVIDO DE BARRA DE APLICAÇÃO DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR.
01 MINI TRATOR , DO TIPO <i>JOHN DEERE D170</i> OU SIMILAR.
01 ROÇADEIRA COSTAL .

c. EQUIPAMENTOS ESPORÁDICOS

EQUIPAMENTO DE CORTE VERTICAL DO TIPO <i>VERTI-CUT</i> OU SIMILAR
EQUIPAMENTO DE DESCOMPACTAÇÃO / AERAÇÃO PROFUNDA DO TIPO <i>VERTI-DRAIN</i> OU SIMILAR
RECOLHEDOR / VARREDOR DO TIPO <i>TURF-TIDY</i> OU SIMILAR;
EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AREIA E INSUMOS DO TIPO <i>TOPDRESSER</i> OU SIMILAR.

3. CAMPOS AMADORES, SOCIETYS E SINTÉTICOS

a. EQUIPE

- 01 MOTORISTA (CAMINHÃO PIPA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 02 OPERADORES/MOTORISTAS
- 03 AJUDANTES

b. VEÍCULOS

- 01 CAMINHÃO PIPA (10.000L)
- 02 CARROS UTILITÁRIOS, DO TIPO *PICK UP*
- 02 CARRETAS (ACOPLAR AO CARRO)

c. EQUIPAMENTOS FIXOS

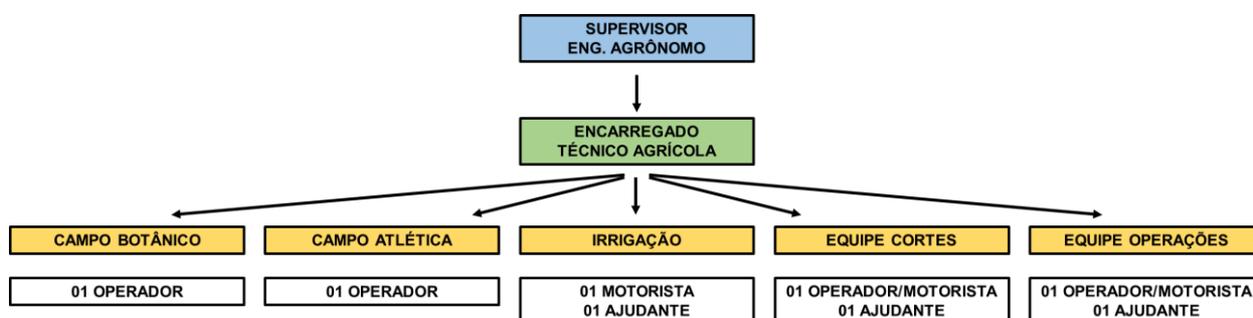
02 MÁQUINAS DE CORTE ROTATIVO , DO TIPO <i>GIRO ZERO</i> .
02 MARCADORES DE FAIXAS PRESSURIZADOS COM BICOS DE APLICAÇÃO DO TIPO <i>PITCHMARK ECOPRO</i> .
02 ADUBADEIRAS CENTRÍFUGAS SEMIPROFISSIONAIS , DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR.
02 PULVERIZADORES ELÉTRICOS DE ARRASTO PROVIDOS DE BARRA DE APLICAÇÃO DO TIPO <i>AGRIFAB</i> OU SIMILAR.
02 MINI TRATORES , DO TIPO <i>JOHN DEERE D170</i> OU SIMILAR.
02 ROÇADEIRAS COSTAIS .
01 EQUIPAMENTO DE ESCOVAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO
01 EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE BORRACHA POR ESTEIRA

4. SUPERVISÃO

- 01 **SUPERVISOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO** – VISITA MENSAL.
- 01 **ENCARREGADO TÉCNICO AGRÍCOLA** – RESPONSÁVEL POR TODOS OS CAMPOS.

5. LOCAÇÃO DE GALPÃO OU SIMILAR

A EMPRESA DEVERÁ CONSIDERAR EM SEU ORÇAMENTO A LOCAÇÃO DE UM GALPÃO OU SIMILAR DESTINADO **A GUARDA DE SEUS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA".

A empresa _____ CNPJ nº _____, que se declara habilitada no **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 8.402/2024**, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2024**.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL						
1.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 02 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE			
1.1.2	ADUBAÇÃO FOLIAR	1	UNIDADE			
1.1.3	CORTE MECANIZADO	13	UNIDADE			
1.1.4	ACABAMENTO COSTAL	2	UNIDADE			
1.1.5	MARCAÇÃO DE FAIXAS	15	UNIDADE			
1.1.6	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE			
1.1.7	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE			
1.1.8	IRRIGAÇÃO	30	DIA			
1.1.9	TAPA BURACOS	30	DIA			
1.1.10	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 1.1					R\$	R\$

1.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.2.1	REPLANTIO	2.000	M ²		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

1.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	8	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 1.2					R\$

1.3 - REVITALIZAÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.3.1	CORTE VERTICAL	2	UNIDADE		
1.3.2	DESCOMPACTAÇÃO	2	UNIDADE		
1.3.3	AERAÇÃO MECÂNICA	2	UNIDADE		
1.3.4	COBERTURA (TOP DRESSING)	2	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 1.3					R\$

1.4 - SEMEADURA DE INVERNO (OVERSEEDING) DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.4.1	CORTE RASO	2	UNIDADE		
1.4.2	CORTE VERTICAL	2	UNIDADE		
1.4.3	SEMENTES RYEGRASS	40	SC (22,68kg)		
1.4.4	COBERTURA (TOP DRESSING)	2	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 1.4					R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 1					R\$
------------------------------	--	--	--	--	------------

VALOR POR EXTENSO:

2.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DE 18 CAMPOS AMADORES (124.685m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 18 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 18 CAMPOS
2.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE			
2.1.2	CORTE MECANIZADO	4	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

2.1.3	ACABAMENTO COSTAL	1	UNIDADE			
2.1.4	MARCAÇÃO DE FAIXAS	4	UNIDADE			
2.1.5	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE			
2.1.6	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE			
2.1.7	IRRIGAÇÃO (CAMINHÃO PIPA)	4	DIA			
2.1.8	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 2.1				R\$		R\$

2.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS GRAMADOS DE 18 CAMPOS AMADORES (124.685m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 18 CAMPOS
2.2.1	REPLANTIO	2.000	M ²		
2.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	12	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 2.2				R\$	

VALOR TOTAL DO ITEM 2				R\$	
------------------------------	--	--	--	------------	--

VALOR POR EXTENSO:

3.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DE 9 CAMPOS SOCIETYS (17.734,2m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 09 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 09 CAMPOS
3.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE			
3.1.2	CORTE MECANIZADO	4	UNIDADE			
3.1.3	ACABAMENTO COSTAL	1	UNIDADE			
3.1.4	MARCAÇÃO DE FAIXAS	4	UNIDADE			
3.1.5	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE			
3.1.6	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE			
3.1.7	IRRIGAÇÃO (CAMINHÃO PIPA)	4	DIA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

3.1.8	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 3.1					R\$	R\$

3.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS GRAMADOS DE 9 CAMPOS SOCIETYS (17.734,2m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 09 CAMPOS	
3.2.1	REPLANTIO	500	M ²			
3.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	6	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 3.2					R\$	

VALOR TOTAL DO ITEM 3					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

4.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS GRAMADOS SINTÉTICOS DO ACCO (6.462m²) E DO JARDIM MARTINEZ (1.920m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 02 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
4.1.1	REDISTRIBUIÇÃO DE GRÂNULOS DE BORRACHA	1	UNIDADE			
4.1.2	LIMPEZA E REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA	1	UNIDADE			
4.1.3	REPAROS DE COLAGEM	1	UNIDADE			
4.1.4	DESCOMPACTAÇÃO DO ENCHIMENTO (BORRACHA)	4	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 4.1					R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 4					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente na Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável/procurador,
Cargo do responsável/procurador,
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA".

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à..... ,
declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA”.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA".

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA
PREFEITURA DE ARARAQUARA".**

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____,

DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA
PREFEITURA DE ARARAQUARA".**

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA
PREFEITURA DE ARARAQUARA".**

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX./2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.528/2024

CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxxx a xxxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. XXXXXXXX, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 080/2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024, de 11 de Setembro de 2024, HOMOLOGADO à CONTRATADA por decisão da Administração em XX de XXXXXX de 2024, conforme despachos e publicações constantes as folhas XX dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA", de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento.

1.2. O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL						
1.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 02 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE			
1.1.2	ADUBAÇÃO FOLIAR	1	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

1.1.3	CORTE MECANIZADO	13	UNIDADE			
1.1.4	ACABAMENTO COSTAL	2	UNIDADE			
1.1.5	MARCAÇÃO DE FAIXAS	15	UNIDADE			
1.1.6	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE			
1.1.7	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE			
1.1.8	IRRIGAÇÃO	30	DIA			
1.1.9	TAPA BURACOS	30	DIA			
1.1.10	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 1.1				R\$		R\$

1.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.2.1	REPLANTIO	2.000	M ²		
1.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	8	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 1.2				R\$	

1.3 - REVITALIZAÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS
1.3.1	CORTE VERTICAL	2	UNIDADE		
1.3.2	DESCOMPACTAÇÃO	2	UNIDADE		
1.3.3	AERAÇÃO MECÂNICA	2	UNIDADE		
1.3.4	COBERTURA (TOP DRESSING)	2	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 1.3				R\$	

1.4 – SEMEADURA DE INVERNO (OVERSEEDING) DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

1.4.1	CORTE RASO	2	UNIDADE		
1.4.2	CORTE VERTICAL	2	UNIDADE		
1.4.3	SEMENTES RYEGRASS	40	SC (22,68kg)		
1.4.4	COBERTURA (TOP DRESSING)	2	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 1.4					R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 1					R\$
VALOR POR EXTENSO:					

2.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DE 18 CAMPOS AMADORES (124.685m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 18 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 18 CAMPOS
2.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE			
2.1.2	CORTE MECANIZADO	4	UNIDADE			
2.1.3	ACABAMENTO COSTAL	1	UNIDADE			
2.1.4	MARCAÇÃO DE FAIXAS	4	UNIDADE			
2.1.5	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE			
2.1.6	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE			
2.1.7	IRRIGAÇÃO (CAMINHÃO PIPA)	4	DIA			
2.1.8	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 2.1					R\$	R\$

2.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS GRAMADOS DE 18 CAMPOS AMADORES (124.685m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 18 CAMPOS
2.2.1	REPLANTIO	2.000	M ²		
2.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	12	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 2.2					R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO ITEM 2	R\$
VALOR POR EXTENSO:	

3.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DE 9 CAMPOS SOCIETYS (17.734,2m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 09 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 09 CAMPOS
3.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE			
3.1.2	CORTE MECANIZADO	4	UNIDADE			
3.1.3	ACABAMENTO COSTAL	1	UNIDADE			
3.1.4	MARCAÇÃO DE FAIXAS	4	UNIDADE			
3.1.5	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE			
3.1.6	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE			
3.1.7	IRRIGAÇÃO (CAMINHÃO PIPA)	4	DIA			
3.1.8	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 3.1					R\$	R\$

3.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS GRAMADOS DE 9 CAMPOS SOCIETYS (17.734,2m²)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL ANO (R\$) 09 CAMPOS
3.2.1	REPLANTIO	500	M ²		
3.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	6	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO ITEM 3.2					R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$
VALOR POR EXTENSO:	

4.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS GRAMADOS SINTÉTICOS DO ACCO (6.462m²) E DO JARDIM MARTINEZ (1.920m²)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL MÊS (R\$) 02 CAMPOS	TOTAL ANO (R\$) 02 CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

4.1.1	REDISTRIBUIÇÃO DE GRÂNULOS DE BORRACHA	1	UNIDADE			
4.1.2	LIMPEZA E REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA	1	UNIDADE			
4.1.3	REPAROS DE COLAGEM	1	UNIDADE			
4.1.4	DESCOMPACTAÇÃO DO ENCHIMENTO (BORRACHA)	4	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO ITEM 4.1					R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 4					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	
VALOR POR EXTENSO:						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.3.2. O Edital de Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

736 - 13.01.3.3.90.39.27.812.0030.2.196.01.1100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO:

5.1 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

5.2 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

5.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

5.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

5.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

5.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

5.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

5.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

5.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

5.9.1. Caso fortuito ou força maior;

5.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

5.9.3. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

5.10. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

- 5.11. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.
- 5.12. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.
- 5.13. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

06.01. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, o objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês.

06.02. Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório;

06.03. Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias, mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados no mês.

06.03.01. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, o contratado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura compatível com os empregados vinculados à execução contratual, inclusive em caso de eventual rescisão do contrato de trabalho, nominalmente identificados e na forma do § 4º do art. 31 da lei 9032/95:

- Folha de pagamento: resumo e analítico
- Relatório SEFIP com separação do tomador de serviço "Município de Araraquara"
- Protocolo de conectividade social;
- Relatório analítico da GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;
- Guias de comprovante de pagamento GRF;
- DCTFWeb, composta de declaração completa, recibo de transmissão, guia de recolhimento e comprovante de pagamento;
- Apresentar certidão declarando se houve ou não rescisão de contrato de trabalho de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

empregado vinculado à prestação de serviço ao poder público. Havendo rescisão a contratada deverá apresentar a relação elencando os funcionários desligados da empresa no mês acompanhada dos documentos que comprovem o pagamento integral das verbas rescisórias.

06.04. Serão retidos os pagamentos das notas devidas sempre que se verificar o atraso ou ausência de pagamento de qualquer verba trabalhista, em especial salários e verbas rescisórias.

06.05. Fica assegurado ao município o direito de realizar o pagamento em conta-depósito vinculada, ou seja, bloqueada para movimentação, em caso de constatação de não pagamento de salários dos empregados da contratada que prestem serviço por força deste instrumento.

06.06. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a juros e correções monetárias.

06.07. Em caso de descumprimento pela contratada de qualquer termo ou condição a que se obrigar por força do presente instrumento, por sua exclusiva culpa, poderá o contratante reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento e não sobrevivendo qualquer ônus ao contratante resultante desta situação.

06.07. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

06.09. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

06.10. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

06.11. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

06.12. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

06.13 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

06.14 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

06.15 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

06.16 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

06.17 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

06.18 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

06.19 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

06.20 O reajuste será realizado por apostilamento.

06.21 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

7.1. O prazo máximo para início das atividades é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e sua execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

deverá obedecer o cronograma previsto no Termo de Referência.

7.2. A vigência será da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

7.3. O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo o **Sr. (a) xxxx Matrícula xxxx servidor Público do Município de Araraquara, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer devidamente designado pela Administração Pública em atendimento ao Art. 7 da Lei nº 14.133/2021.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. O representante da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

9.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 9.3. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 9.4. Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 9.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 9.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 9.9. Atestar mensalmente a entrega e a qualidade dos serviços, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- 9.10. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 9.11. A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deverá:
- 10.2. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- 10.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega do serviço;
- 10.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários;
- 10.5. Observar, na execução dos serviços, o termo de referência, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 10.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do serviço;
- 10.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 10.8. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no termo de referência ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- 10.9. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação;
- 10.10. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do gramado, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA observada as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito;
- 10.11. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO;
- 10.12. Prestar os serviços de acordo com o disposto no Edital e em seus anexos.
- 10.13. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.1.2.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.

11.1.2.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega ou no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a entrega dos materiais	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a entregar determinação formal da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência

A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

11.2.5. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

11.2.5.1. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

11.5.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. As partes elegem o Foro da cidade de Araraquara-SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92,§1º da Lei nº 14.133/21.
- 16.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araraquara (SP) _de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:XXXXXXXXXXXX - CONTRATADO (REPRESENTANTE)

RG nº _____ CPF nº _____

NOME:

RG nº _____ CPF nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS E TOTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
1.1 MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500M ²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970M ²)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL MÊS	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
1.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE	R\$ 8.866,67	R\$ 8.866,67	R\$ 106.400,00
1.1.2	ADUBAÇÃO FOLIAR	1	UNIDADE	R\$ 4.416,67	R\$ 4.416,67	R\$ 53.000,00
1.1.3	CORTE MECANIZADO	13	UNIDADE	R\$ 3.816,67	R\$ 49.616,67	R\$ 595.400,00
1.1.4	ACABAMENTO COSTAL	2	UNIDADE	R\$ 2.283,33	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,00
1.1.5	MARCAÇÃO DE FAIXAS	15	UNIDADE	R\$ 1.316,67	R\$ 19.750,00	R\$ 237.000,00
1.1.6	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE	R\$ 6.283,33	R\$ 6.283,33	R\$ 75.400,00
1.1.7	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE	R\$ 7.316,67	R\$ 7.316,67	R\$ 87.800,00
1.1.8	IRRIGAÇÃO	30	DIA	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	R\$ 84.000,00
1.1.9	TAPA BURACOS	30	DIA	R\$ 171,67	R\$ 5.150,00	R\$ 58.200,00
1.1.10	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 118.816,67	R\$ 1.425.800,00	

1.2 OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500M ²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970M ²)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
1.2.1	REPLANTIO	2000	M ²	R\$ 52,50	R\$ 105.000,00
1.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	8	UNIDADE	R\$ 1.726,67	R\$ 13.813,33
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 118.813,33	

1.3 - REVITALIZAÇÃO DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m ²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m ²)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
1.3.1	CORTE VERTICAL	2	UNIDADE	R\$ 8.716,67	R\$ 17.433,33
1.3.2	DESCOMPACTAÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 12.816,67	R\$ 25.633,33
1.3.3	AERAÇÃO MECÂNICA	2	UNIDADE	R\$ 15.966,67	R\$ 31.933,33
1.3.4	COBERTURA (TOP DRESSING)	2	UNIDADE	R\$ 28.811,67	R\$ 57.623,33
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 132.623,33	

1.4 - SEMEADURA DE INVERNO (OVERSEEDING) DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS DO BOTÂNICO (11.500m ²) E DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATLÉTICA (8.970m ²)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
1.4.1	CORTE RASO	2	UNIDADE	R\$ 2.716,67	R\$ 5.433,33
1.4.2	CORTE VERTICAL	2	UNIDADE	R\$ 8.716,67	R\$ 17.433,33
1.4.3	SEMENTES RYEGRASS	40	SC (22,68 KG)	R\$ 2.850,00	R\$ 114.000,00
1.4.4	COBERTURA (TOP DRESSING)	2	UNIDADE	R\$ 28.833,33	R\$ 57.666,67
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 194.533,33	

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM 1				R\$ 1.871.770,00	
UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS					

2.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DE 18 CAMPOS AMADORES (124.685m ²)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL MÊS	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
2.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE	R\$ 18.533,33	R\$ 18.533,33	R\$ 222.400,00
2.1.2	CORTE MECANIZADO	4	UNIDADE	R\$ 18.973,33	R\$ 37.293,33	R\$ 447.520,00
2.1.3	ACABAMENTO COSTAL	1	UNIDADE	R\$ 3.236,67	R\$ 3.236,67	R\$ 38.840,00
2.1.4	MARCAÇÃO DE FAIXAS	4	UNIDADE	R\$ 11.516,67	R\$ 22.466,67	R\$ 269.600,00
2.1.5	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE	R\$ 13.976,67	R\$ 13.976,67	R\$ 167.720,00
2.1.6	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE	R\$ 17.116,67	R\$ 17.116,67	R\$ 205.400,00
2.1.7	IRRIGAÇÃO (CAMINHÃO PIPA)	4	DIA	R\$ 13.913,33	R\$ 27.653,33	R\$ 331.840,00
2.1.8	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 145.926,67	R\$ 1.751.120,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

2.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS GRAMADOS DE 18 CAMPOS AMADORES (124.685m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
2.2.1	REPLANTIO	2000	M ²	R\$ 52,50	R\$ 105.000,00
2.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	12	UNIDADE	R\$ 1.726,67	R\$ 20.720,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM					R\$ 125.720,00

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM 2

R\$ 1.876.840,00

UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

3.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRAMADOS DE 9 CAMPOS SOCIETYS (17.734,2m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL MÊS	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
3.1.1	ADUBAÇÃO MINERAL	1	UNIDADE	R\$ 9.316,67	R\$ 9.316,67	R\$ 111.800,00
3.1.2	CORTE MECANIZADO	4	UNIDADE	R\$ 4.723,33	R\$ 18.893,33	R\$ 226.720,00
3.1.3	ACABAMENTO COSTAL	1	UNIDADE	R\$ 4.670,00	R\$ 4.670,00	R\$ 56.040,00
3.1.4	MARCAÇÃO DE FAIXAS	4	UNIDADE	R\$ 3.783,33	R\$ 15.133,33	R\$ 181.600,00
3.1.5	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1	UNIDADE	R\$ 4.816,67	R\$ 4.816,67	R\$ 57.800,00
3.1.6	CONTROLE SELETIVO	1	UNIDADE	R\$ 5.726,67	R\$ 5.726,67	R\$ 68.720,00
3.1.7	IRRIGAÇÃO (CAMINHÃO PIPA)	4	DIA	R\$ 7.525,00	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
3.1.8	VISITA DO AGRÔNOMO	1	UNIDADE	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM					R\$ 79.106,67	R\$ 949.280,00

3.2 – OPERAÇÕES ESPORÁDICAS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS GRAMADOS DE 9 CAMPOS SOCIETYS (17.734,2m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
3.2.1	REPLANTIO	500	M ²	R\$ 53	R\$ 26.250
3.2.2	MANUTENÇÃO MECÂNICA	6	UNIDADE	R\$ 1.727	R\$ 10.360
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM					R\$ 36.610,00

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM 3

R\$ 985.890,00

NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

4.1 - MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS GRAMADOS SINTÉTICOS DO ACCO (6.462m²) E DO JARDIM MARTINEZ (1.920m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL MÊS	MÉDIA DE VALOR TOTAL ANO
4.1.1	REDISTRIBUIÇÃO DE GRÂNULOS DE BORRACHA	1	UNIDADE	R\$ 4.283,33	R\$ 4.283,33	R\$ 51.400,00
4.1.2	LIMPEZA E REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA	1	UNIDADE	R\$ 1.726,67	R\$ 1.726,67	R\$ 20.720,00
4.1.3	REPAROS DE COLAGEM	1	UNIDADE	R\$ 1.216,67	R\$ 1.216,67	R\$ 14.600,00
4.1.4	DESCOMPACTAÇÃO DO ENCHIMENTO (BORRACHA)	4	UNIDADE	R\$ 2.713,33	R\$ 10.853,33	R\$ 130.240,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM					R\$ 18.080,00	R\$ 216.960,00

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM 4

R\$ 216.960,00

DUZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS

VALOR MÉDIO TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 4.951.460,00

QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI
MATRIZ DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

MATRIZ DE RISCO

1. OBJETIVO:

Avaliar os riscos associados à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de gramados esportivos, permitindo a identificação e priorização de medidas de mitigação.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

ID	Descrição do Risco	Categoria
R1	Falta de disponibilidade de equipamentos adequados	Operacional
R2	Atraso na entrega de insumos	Logístico
R3	Condições climáticas adversas	Ambiental
R4	Falha na comunicação entre contratada e contratante	Comunicação
R5	Não conformidade com as especificações técnicas	Qualidade
R6	Ausência de mão de obra qualificada	Recursos Humanos
R7	Problemas de saúde e segurança no trabalho	Segurança
R8	Inadequação dos produtos químicos utilizados	Regulatório
R9	Interferências externas (eventos imprevistos nos campos)	Operacional

3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

ID	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)
R1	Média	Alta	4
R2	Alta	Média	4
R3	Alta	Alta	9
R4	Média	Média	3
R5	Média	Alta	4
R6	Média	Média	3
R7	Baixa	Alta	2
R8	Baixa	Alta	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

ID	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)
R9	Média	Média	3

4. PLANO DE MITIGAÇÃO

ID	Ações de Mitigação	Responsável	Prazo
R1	Realizar manutenção preventiva regular dos equipamentos e ter contratos de contingência com fornecedores	Contratada	Contínuo
R2	Estabelecer acordos com múltiplos fornecedores e criar um estoque de segurança	Contratada	Imediato
R3	Monitorar previsões meteorológicas e ajustar cronogramas conforme necessário	Contratada	Contínuo
R4	Implementar reuniões semanais e utilizar ferramentas de gestão de projetos para comunicação efetiva	Contratada e Contratante	Contínuo
R5	Realizar inspeções de qualidade frequentes e treinamento contínuo para a equipe	Contratada	Contínuo
R6	Oferecer treinamento e capacitação contínua para os funcionários	Contratada	Contínuo
R7	Adotar todas as normas de segurança no trabalho e fornecer EPIs adequados	Contratada	Contínuo
R8	Garantir que todos os produtos químicos estejam em conformidade com as regulamentações e obter as devidas autorizações	Contratada	Imediato e Contínuo
R9	Planejar contingências para eventos imprevistos e coordenar com autoridades locais	Contratada	Contínuo

5. Monitoramento e Revisão

ID	Métricas de Sucesso	Frequência de Revisão
R1	Redução no número de falhas de equipamentos	Mensal
R2	Percentual de entregas de insumos no prazo	Mensal
R3	Impacto das condições climáticas nas operações (medido em dias de atraso)	Mensal
R4	Frequência e eficácia das reuniões de comunicação	Semanal
R5	Número de não conformidades encontradas nas inspeções	Mensal
R6	Taxa de rotatividade de funcionários e número de horas de treinamento por funcionário	Trimestral
R7	Número de incidentes de saúde e segurança registrados	Trimestral
R8	Conformidade dos produtos químicos com as regulamentações	Semestral
R9	Número de eventos imprevistos e impacto nos cronogramas	Mensal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva para os 32 (trinta e dois) gramados esportivos pertencentes a Prefeitura de Araraquara, que totalizam aproximadamente 200.000 m² de área gramada é crucial para garantir a qualidade das instalações utilizadas pela população e por equipes de alto rendimento. A contratação visa preservar e prolongar a vida útil dos gramados, assegurar a qualidade e segurança das instalações esportivas para a prática de futebol, manter o patrimônio municipal em condições adequadas para eventos e competições oficiais e promover a qualidade de vida e a socialização da comunidade através da prática esportiva. Outro fator preponderante para a contratação, se deve aos investimentos realizados pelo município na construção e ou reforma das áreas de lazer esportivas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto desse ETP é extremamente importante para a manutenção e conservação dos gramados dos campos utilizados para a prática de futebol e de seus sistemas, aumentando a vida útil dos locais, conservando assim o patrimônio da Prefeitura de Araraquara.

O Estádio Municipal **DR. CÂNDIDO DE BARROS – “BOTÂNICO”**, passou a ser o local de jogos oficiais do município por conta da concessão do estádio Arena da Fonte para a iniciativa privada, diante o local passou a ser utilizado pelas equipes de alto rendimento para disputa de competições oficiais organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF e Federação Paulista de Futebol - FPF, onde o gramado deve estar em condições adequadas para os jogos, principalmente quanto ao corte do gramado, a demarcação das linhas e conservação do gramado. Ainda na linha de manutenção temos os gramados de futebol, que são utilizados para as disputas dos campeonatos organizados pelo município e pela população em geral, proporcionando qualidade de vida e a diminuição do sedentarismo da população, outro fator que a utilização dos gramados possibilitam, é a socialização entre os mais diversos bairros do município por conta das disputas dos campeonatos amadores organizados pelo município.

Mediante o exposto justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada que execute os serviços específicos destas áreas aqui expostos detalhadamente.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA

O estado atual dos gramados, identifica a necessidade de manutenção periódica, contudo o município não dispõe de equipamentos e mão de obra especializada para uma manutenção adequada, tais como corte, adubação, irrigação, controle fitossanitário e outras atividades de manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.1 O serviço requisitado só poderá ser executado por empresa especializada em manutenção de gramados esportivos;
- 5.1.2. Houve levantamento através de pesquisa específica de preços com prestadores de serviço especializados em manutenção de gramado esportivo;
- 5.1.3. Houve a solicitação de apresentação de propostas para empresas especializadas no fornecimento do serviço;
- 5.1.4. Sendo feito o levantamento de custos por orçamentos de 03 (três) empresas fornecedoras, com conhecimento e capacidade técnica na execução do objeto pleiteado nesta contratação:

EMPRESA	CNPJ	VALOR ANUAL(R\$)
Greenfield Gramados Esportivos Ltda.	37.978.957/0001-17	R\$ 4.923.600,00
Campanelli Gramados Esportivos Em Implantação de Areas Verdes EIRELI EPP	49.266.182/0001-36	R\$ 4.620.000,00
Grasstecnico Gramados Paisagismo e Serviços LTDA	01.112.643/0001-90	R\$ 5.310.780,00

5.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a prestação de serviço pelo período de 12 meses o valor médio total de R\$ **4.951.460,00 (Quatro milhões e novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)**, conforme orçamentos apresentados no despacho 17 do processo administrativo 65.528/2024.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE OPERACIONAL

A operação que se almeja com a contratação deverá atender as necessidades identificadas a seguir, levando em consideração o tipo de gramado e sua respectiva utilização conforme segue:

6.1. ESTÁDIO MUNICIPAL DR. CÂNDIDO DE BARROS – “BOTÂNICO” – 01 CAMPO (APROX. 11.500 m²) e ESTADIO MUNICIPAL ATLETICA (APROX. 8.889 m²)

Corte do Gramado – em um campo de alta performance, o corte do gramado é uma prática quase diária, sendo que a grama cresce até 1 cm a cada 24 horas. O corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal e helicoidal, que proporcionam, ao mesmo tempo, qualidade e acabamento de corte. O serviço deverá ser executado sempre antes de cada jogo, **no mínimo 3 vezes na semana**, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Os cortes serão feitos em faixas laterais de tamanho igual, obedecendo a programação visual do gramado. Um corte perfeito e uniforme é de fácil cicatrização, impedindo que ocorra contaminação por patógenos, sendo assim, é imprescindível que as lâminas de corte estejam corretamente afiadas. Deverá ser utilizada máquina com sistema helicoidal de 3 corpos, do tipo John Deere 2653 ou similar.

Adubação – as adubações deverão ser realizadas com formulados, tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as normas técnicas aplicadas pela FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e **no mínimo deverá ser realizada 1 adubação mineral e 1 adubação foliar por mês**, garantindo que o gramado permaneça com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Marcação de Faixas	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes	8 vezes
Controle Fitossanitário	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez
Controle Seletivo	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez	1 vez
Irrigação	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes
Tapa Buracos	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes	30 vezes
Replântio	Máximo 1.000 m ² / ano não cumulativo.											

Revitalização do Gramado do Campo do Botânico e do Gramado do Campo da Atlética, que deverão ser realizados em cada um deles na **frequência mínima de 01 vez ao ano. (Final de Temporada: Corte Vertical** – deverá ser realizado com equipamento composto de lâminas afiadas que rasgam os estolões da grama e desfazem o colchão (tatch), trazendo a superfície o excesso de material orgânico presente no campo, para posterior recolhimento. A contratada deverá dispor de máquina de corte do tipo Verti Cut ou similar e varredor do tipo Turf Tidy ou similar. **Descompactação Mecânica** – realizada com maquinário específico de arrasto, do tipo Verti Drain ou similar, equipado com puas sólidas, que adentram no **mínimo 12 cm** no gramado e realizam a quebra da camada compactada impermeabilizante do solo, permitindo maior oxigenação das raízes e melhoria na infiltração de água. **Aeração Mecanizada** – realizada com maquinário de arrasto, do tipo Verti Drain ou similar, equipado com puas vazadas, que adentram no **mínimo 12 cm** no gramado e ao saírem retiram tubetes de material argiloso prejudicial à qualidade do gramado que posteriormente devem ser retirados da área do campo. O recolhimento de tubetes deverá ser feito por varredor do tipo Turf Tidy ou similar. **Cobertura (Top Dressing)** – consiste no fornecimento e distribuição de areia média, livre de invasoras e pragas, através de equipamento do tipo *top dresser* ou similar, com finalidade de preencher os orifícios provenientes da aeração, propiciando ao gramado nivelamento superficiais e também prevenindo o padecimento de algas. Deverá ser utilizada areia média lavada, com 0% de argila e até 2% de silte, conforme cronograma:

OPERAÇÕES	Um mês (Final de Temporada).			
	Semana. 01	Semana. 02	Semana. 03	Semana. 04
Corte Vertical	x			
Descompactação Mecânica	x			
Aeração Mecanizada	x			
Cobertura (Top Dressing).	x			
Repouso		x	x	x



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

Entrega do Gramado				x
--------------------	--	--	--	---

Processo de **Overseeding – Semeadura de Inverno**, que deverão ser realizados que deverão ser realizados em cada um deles na **frequência mínima de 01 vez ao ano o período entre abril e junho: fornecimento de Sementes de Inverno:** fornecimento e distribuição de sementes de inverno (Ryegrass – *Lolium Perenne*) em toda a área de jogo do gramado, englobando os procedimentos necessários para sua execução, como corte raso, corte vertical e cobertura com areia. As sementes deverão possuir qualidade comprovada através de certificados de pureza e germinação emitidos por órgão competente e idôneo, conforme cronograma:

OPERAÇÕES	Um mês (Entre Abril e Junho).			
	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Fornecimento e Distribuição das Sementes.	x			
Corte Raso.	x			
Corte Vertical.	x			
Cobertura de Areia (Fornecida pela Empresa).	x			
Repouso		x	x	x
Entrega do Gramado				x

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com o cronograma informado em cada item:

Manutenção periódica preventiva e corretiva do Gramado do Campo do Botânico e do Gramado do Campo da Atlético: a medição será mensalmente, a partir do 1º dia útil após fechado o mês de apuração, mediante termo de medição apresentado pela contratada, contendo as comprovações determinadas neste Termo de Referência;

Revitalização do Gramado do Campo do Botânico e do Gramado do Campo da Atlético, a medição será feita a partir do 1º dia útil após a entrega do gramado;

Processo de Overseeding – Semeadura de Inverno, a medição será feita a partir do 1º dia útil após a entrega do gramado.

6.2. CAMPOS AMADORES – 18 CAMPOS (APROX. 124.685 m²)

- a. **Corte do Gramado** – o corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal. O serviço deverá ser executado **no mínimo 1 vez por semana em cada campo**, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Deverá ser utilizada máquina com sistema rotativo, do tipo Giro Zero ou similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- b. **Adubação** – as adubações deverão ser realizadas com formulados tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as normas técnicas aplicadas pela CBF/FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e **no mínimo deverá ser realizada 1 adubação mineral a cada 3 meses e 8 adubações foliares no ano**, em cada campo, garantindo que os gramados permaneçam com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.
- c. **Controle Fitossanitário** – o controle de pragas, doenças e algas deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação ou contaminação por fungos, bactérias, nematoides e insetos. As aplicações de defensivos deverão ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle no **mínimo 1 vez a cada 2 meses** em cada campo. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos. comprovada em gramados esportivos.
- d. **Controle Seletivo** – o controle seletivo deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação de plantas daninhas no gramado. As aplicações de defensivos devem ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle no **mínimo 1 vez a cada 2 meses** em cada campo. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.
- e. **Marcação de Faixas** – a marcação das faixas dos campos deverá ser realizada **1 vez por semana** em cada campo, utilizando tinta na cor branco neve, especial para gramados esportivos (não agridem a grama), seguindo as normas e procedimento recomendados pela CBF e FIFA. Deverá ser feita com equipamento pressurizado e específico para campos de futebol, de forma a garantir que a marcação estará sempre adequada e não haverá linhas tracejadas. Quando o serviço não estiver de acordo com o esperado (devido às chuvas ou outros motivos), deverá ser realizada uma remarcação.
- f. **Irrigação** – a empresa contratada deverá fornecer **motorista e caminhão pipa** para realizar a irrigação dos gramados, repondo sua taxa de evapotranspiração e fornecendo à planta, no momento preciso, a quantidade de água necessária para que ela se desenvolva normalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- g. **Replântio** – deverá ser realizado **quando houver necessidade** ou posteriormente à realização de jogo ou evento que contemple o uso dos gramados, em áreas comprometidas, devendo ser feito com mistura igual ao *top soil* (areia e matéria orgânica) de formação do campo. A grama fornecida deverá ser da mesma espécie já existente e com certificado de qualidade. A contratada deverá contabilizar um replântio de no máximo **100 m²/ano/campo, não acumulativo**.
- h. **Tapa-Buracos** – atividade realizada **diariamente** e principalmente após a utilização dos campos. Consiste em preencher buracos (decorrentes do uso) e bacias formadas na superfície com areia de mesma granulometria e especificação da utilizada para a formação da base do campo.
- i. **Engenheiro Agrônomo** – tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados e a utilização de formulados específicos (adubos, produtos químicos seletivos e fitossanitários), a contratada deverá dispor de **Engenheiro Agrônomo** especializado em gramados esportivos, que deverá, obrigatoriamente, **realizar visitas mensais aos campos**.

	OPERAÇÕES	CRONOGRAMA – POR CAMPO												TOTAL ANO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAMPOS AMADORES	CORTE ROTATIVO	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
	ACABAMENTO COSTAL	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x
	ADUBAÇÃO MINERAL	1x			1x			1x			1x			4x
	ADUBAÇÃO FOLIAR		1x	1x		1x	1x		1x	1x		1x	1x	8x
	CONTROLE FITOSSANITÁRIO	1x		1x		1x		1x		1x		1x		6x
	CONTROLE SELETIVO		1x		1x		1x		1x		1x		1x	6x
	DEMARCAÇÃO DAS LINHAS	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
	REPLANTIO	100 m ² /ano/campo												
	IRRIGAÇÃO	Caminhão Pipa												
	MANUTENÇÃO MECÂNICA			1x			1x			1x			1x	4x
VISITA SUPERVISÃO	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x	

DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:

- **Campo 01 - JARDIM ITALIA / FLORENÇA**
Endereço: Rua Oscar Taparelli - Jardim Florença
Área estimada: 7.812,2 m²
- **Campo 02 - JARDIM SILVESTRE / ESPLANADA / IEDA**
Endereço: Av Roberto José Fiori – Jardim Esplanada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

Área estimada: 6.138 m²

- **Campo 03 - JARDIM ROBERTO SELMI DEI**
Endereço: Av Alziro Zarur – Selmi Dei
Área estimada: 25.775,2 m²
- **Campo 04 - JARDIM NOVA EPOCA**
Endereço: Mateus Nobele
Área estimada: 6.732 m²
- **Campo 05 - JARDIM VICTORIO DE SANTI**
Endereço: Av Francisco Zavatti – Selmi Dei
Área estimada: 5.012,7 m²
- **Campo 06 - PARQUE SÃO PAULO**
Endereço: Av: Francisco Martins Caldeira Filho – Parque São Paulo
Área estimada: 7.502 m²
- **Campo 07 - JARDIM INDAIA**
Endereço: Rua Lazaro Mendes Ferreira – Jardim Indaia
Área estimada: 5.421,9 m²
- **Campo 08 - JARDIM DEL REI**
Endereço: Rua Walter Passenow
Área estimada: 5.049 m²
- **Campo 09 - IGUATEMY (PRAÇA MEMORIAL DA LIBERDADE)**
Endereço: Av Jorge Miguel Saba – Jardim Iguatemy
Área estimada: 5.441,7 m²
- **Campo 10 - CECAP**
Endereço: Av Antonio José Filpe - CECAP
Área estimada: 2.156 m²
- **Campo 11 - JARDIM AMERICA – SÃO PAULINHO**
Endereço: Av America – Jardim América
Área estimada: 6.547,2 m²
- **Campo 12 - SANTA JULIA (CARLOS BENEDITO FUZARI)**
Endereço: Av Bento Toledo Pizza – Santa Julia
Área estimada: 4.920,3 m²
- **Campo 13 - JARDIM TANGARA**
Endereço: Av Expedicionário do Brasil – Jardim Tangará
Área estimada: 2.425,5 m²
- **Campo 14 - JARDIM HORTENCIAS**
Endereço: Rua: Synésio Wyss Barreto – Jardim das Hortênsias
Área estimada: 6.270 m²
- **Campo 15 - PRAÇA SCALAMANDRE**
Endereço: Rua Mauro Pinheiro – Vila Ferroviária
Área estimada: 5.120,5 m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- **Campo 16 - ASSENTAMENTO BELA VISTA**
Área estimada: 8.791,2 m²
- **Campo 17 - ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE**
Área estimada: 5.174,4 m²
- **Campo 18 - BUENO DE ANDRADA**
Área estimada: 8.395,2 m²

6.3. CAMPOS SOCIETYS – 09 CAMPOS (APROX. 17.734,2 m²)

- Corte do Gramado** – o corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal. O serviço deverá ser executado **no mínimo 1 vez por semana em cada campo**, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Deverá ser utilizada máquina com sistema rotativo, do tipo Giro Zero ou similar.
- Adubação** – as adubações deverão ser realizadas com formulados tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as normas técnicas aplicadas pela CBF/FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e **no mínimo deverá ser realizada 1 adubação mineral e 1 adubação foliar a cada 4 meses**, em cada campo, garantindo que os gramados permaneçam com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.
- Controle Fitossanitário** – o controle de pragas, doenças e algas deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação ou contaminação por fungos, bactérias, nematoides e insetos. As aplicações de defensivos deverão ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle **no mínimo 1 vez a cada 4 meses** em cada campo. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.
- Controle Seletivo** – o controle seletivo deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação de plantas daninhas no gramado. As aplicações de defensivos devem ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle **no mínimo 1 vez a cada 4 meses** em cada campo. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- e. **Marcação de Faixas** – a marcação das faixas dos campos deverá ser realizada **1 vez por semana** em cada campo, utilizando tinta na cor branco neve, especial para gramados esportivos (não agridem a grama), seguindo as normas e procedimento recomendados pela CBF e FIFA. Deverá ser feita com equipamento pressurizado e específico para campos de futebol, de forma a garantir que a marcação estará sempre adequada e não haverá linhas tracejadas. Quando o serviço não estiver de acordo com o esperado (devido às chuvas ou outros motivos), deverá ser realizada uma remarcação.
- f. **Irrigação** – a empresa contratada deverá fornecer **motorista e caminhão pipa** para realizar a irrigação dos gramados, repondo sua taxa de evapotranspiração e fornecendo à planta, no momento preciso, a quantidade de água necessária para que ela se desenvolva normalmente.
- g. **Replântio** – deverá ser realizado quando houver necessidade ou posteriormente à realização de jogo ou evento que contemple o uso dos gramados, em áreas comprometidas, devendo ser feito com mistura igual ao *top soil* (areia e matéria orgânica) de formação do campo. A grama fornecida deverá ser da mesma espécie já existente e com certificado de qualidade. A contratada deverá contabilizar um replântio de no máximo **50 m²/ano/campo, não acumulativo**.
- h. **Tapa-Buracos** – atividade realizada **diariamente** e principalmente após a utilização dos campos. Consiste em preencher buracos (decorrentes do uso) e bacias formadas na superfície com areia de mesma granulometria e especificação da utilizada para a formação da base do campo.
- i. **Engenheiro Agrônomo** – tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados e a utilização de formulados específicos (adubos, produtos químicos seletivos e fitossanitários), a contratada deverá dispor de **Engenheiro Agrônomo** especializado em gramados esportivos, que deverá, obrigatoriamente, **realizar visitas mensais aos campos**.

	OPERAÇÕES	CRONOGRAMA – POR CAMPO												TOTAL ANO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAMPOS SOCIETYS	CORTE ROTATIVO	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
	ACABAMENTO COSTAL	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x
	ADUBAÇÃO MINERAL	1x				1x				1x				3x
	ADUBAÇÃO FOLIAR			1x				1x				1x		3x
	CONTROLE FITOSSANITÁRIO		1x				1x				1x			3x
	CONTROLE SELETIVO				1x				1x				1x	3x
	DEMARCAÇÃO DAS LINHAS	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	4x	48x
	REPLANTIO	50 m ² /ano/campo												



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

IRRIGAÇÃO	Caminhão Pipa													
	MANUTENÇÃO MECÂNICA			1x			1x			1x			1x	
VISITA SUPERVISÃO	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	12x

DOS ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:

- **Campo 01 - JARDIM TAMOIO**
Endereço: Rua Manoel Quintal – Jardim Tamoio
Área estimada: 1.658,8 m²
- **Campo 02 - IMPERADOR**
Endereço: Rua Anunciato Rossi, com Gioni de Marchi
Área estimada: 1.689,6 m²
- **Campo 03 - JARDIM AMERICA –TOM ZÉ**
Endereço: Av Jurupema – Jardim América
Área estimada: 2.233 m²
- **Campo 04 - YOLANDA OPICE**
Endereço: Av Osvaldo Tedesco
Área estimada: 1.650 m²
- **Campo 05 - MORUMBI (JOSÉ FABIANO)**
Endereço: Rua Silvio de Jorge – Jardim Morumbi
Área estimada: 3.036 m²
- **Campo 06 - PQ DAS LARANJAL/ MANACAS**
Endereço: Rua João de Arruda Falcao – Jd. Dos Manacas
Área estimada: 1.705 m²
- **Campo 07 - PQ DAS LARANJAL/ UNIVERSAL**
Endereço: Rua Antenor Borba – Jardim Universal
Área estimada: 2.504,7 m²
- **Campo 08 - JARDIM ALVORADA**
Endereço: Rua Antonia Benedita Cendron
Área estimada: 1.980 m²
- **Campo 09 - JARDIM MARIA LUIZA**
Endereço: Sargento P.M Vital Maria Bueno
Área estimada: 1.277,1 m²

6.4. CAMPOS GRAMA SINTÉTICA – 02 CAMPOS (APROX. 8.382 m²)

- **Campo 01 - ACCO**
Endereço: Rua Rui Barboza – Vila Xavier
Área estimada: 6.462 m²
- **Campo 02 – JARDIM MARTINEZ**
Endereço: Rua Papa Paulo VI – Jardim Martinez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

Área estimada: 1.920 m²

A empresa vencedora deverá realizar os procedimentos em todos os gramados sintéticos pelo menos **uma vez ao mês**, englobando os serviços de:

- a) Redistribuição de grânulos de borracha de forma homogênea e escovação do gramado, visando o posicionamento vertical dos filamentos da grama sintética.
- b) Limpeza e remoção de toda sujeira encontrada.
- c) Reparos de colagem sempre que necessário.
- d) Descompactação e aeração do enchimento de borracha com maquinário específico.

Todos os campos deverão sempre conter 10kg de grânulos de borracha por metro quadrado.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Foi elaborado documento identificado como matriz de risco, onde foi mapeado todos os possíveis riscos associados à execução dos serviços, e propondo soluções para a mitigação e redução dos riscos identificados.

9. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva dos gramados esportivos da Prefeitura de Araraquara é viável técnica, econômica e operacionalmente. A implementação deste projeto contribuirá para a conservação do patrimônio público, promoção da prática esportiva e melhoria da qualidade de vida da população.